



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**

Projeto de Lei n°

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO
DE CAMPANHA PERMANENTE DE
PROTEÇÃO AS MULHERES COM A
DENOMINAÇÃO "SINAL VERMELHO
CONTRA A VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA", NO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1° Fica instituída a campanha permanente que dispõe sobre a proteção as mulheres, denominada "**SINAL VERMELHO CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**", no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 08 de março de 2021.

**ALEXANDRE VALDO MAITAN
VEREADOR DEM**

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
VEREADOR PL**

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





JUSTIFICATIVA

Lamentavelmente a violência contra a mulher cresceu de forma assustadora nesse período de pandemia. Devemos combater essa covardia, que acontece a todo momento, em todas as classes sociais.

O referido projeto de lei tem a finalidade de oferecer mais segurança, proteção e amparo as mulheres vítimas de violência doméstica, seguindo os parâmetros da campanha "Sinal vermelho contra a violência doméstica", criado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB).

A campanha possibilitará que a informação chegue a população, conscientizando-os de como agir no caso de alguma mulher mostrar o sinal vermelho na palma da mão, de forma segura, para pedir ajuda.

É de suma importância frisar que essa campanha, faça um X vermelho na mão, denunciará agressores e protegerá agredidos, podendo salvar muitas vidas.

Por derradeiro, considerando todo o exposto, e também a importância deste projeto, pedimos a compreensão dos nobres pares para o encaminhamento e aprovação desta matéria.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
VEREADOR DEM

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
VEREADOR PL

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

